REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 82020261403937
Nome original: OFÍCIO 254 - 521202627645590 - COMPLETO.pdf
Data: 27/08/2026 10:19:53
Remetente:

Edan Bezerra de Oliveira Filho
Ofício Único de Extremoz
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFÍCIO EM RESPOSTA - CÓD DE RAST - 521202627645590

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e

CARTORIO ÚNICO DE EXTREMOZ
COMARCA DE EXTREMOZ - RN
Bela. Flávia Figueiredo Santos Macedo
Respondente Interina

Ofício n.º 254/2026. Extremoz/RN, 25 de agosto de 2026.

Exmo(a) Dr(a).

NAGILA NOGUEIRA GOMES

Juíza de Direito da 8ª Vara do Trabalho – 21ª Região.

Respondendo a **Requisição de Certidão atualizada de Inteiro Teor do imóvel de matrícula nº 13.666**, **ATOrd 0154600-62.2011.5.21.0008**, datado de 20.07.2026, assinado por Vossa Excelência, venho através desta informar que procedemos as buscas do imóvel da Matrícula supra, em nossa base de dados, ato contínuo segue a certidão anexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de distinta consideração e apreço.

EDAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO:00947627405

Assinado de forma digital por EDAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO:00947627405
Dados: 2026.08.25 16:29:00 -03'00'

Edan Bezerra de Oliveira Filho
Substituto

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ
COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Flávia Figueiredo Santos Macedo

Respondente Interino

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:094102.2.0013666-57

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE EXTREMOZ - RN

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 13.666

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 14 da Quadra 76, integrante do Loteamento Parque Deolindo Lima, situado na Praia de Santa Rita, neste município, o qual contem os seguintes limites e confrontações: Norte – com o lote 13 da quadra 76, com 50,00 m; Sul – com o lote 15 da quadra 76, com 50,00; Leste – com o lote 07 da quadra 76, com 20,00 m e ao Oeste – com rua projetada com 20,00 m.

PROPRIETÁRIO: Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima e outros.

REGISTRO ANTERIOR: 2-RG, fls. 47/52, mat. 42 em data de 30.09.1976.

R – 1 – 13.666 – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 110, fls. 01 à 02v, em 23.08.2005, tendo como adquirente: JOÃO GENUINO CAVALCANTI FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 1.483.050-ITEP/RN, CPF nº 374.013.514-04, residente e domiciliado à rua Calçara do Norte, 2516, Santa Rita, Extremoz-RN. Valor R$ 5.000,00. Extremoz-RN, 31.08.2005.

R – 2 – 13.666 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 120, fls 73 à 74v, em 15.01.08, tendo como adquirente: RML8PARTNERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.694.873/0001-30, com sede à Av. Praia de Ponta Negra, nº 9060, Ponta Negra, Natal-RN, representada pelo Sr. Emanuele Romitte, Italiano, casado, empresário, Identidade Estrangeira nº v160144-1 SE/DPMAF/DPF e CPF nº 007.409.254-58, residente e domiciliado à Av. Litorânea, nº 2089, Felicidade Resort, Redinha Nova, Extremoz-RN, tudo de acordo com alteração contratual nº 01 em data de 16.11.2006 e reconhecido pela JUCERN sob nº 24141826 em data de 10.01.2007. Extremoz-RN, 17.01.08.

R – 3 – 13.666 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada no serviço único notarial e registral de Taipu-RN, livro 133, folhas 153/155v, em data de 10.06.2011, tendo como adquirente: COVEG – COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 12.604.232/0001-38, com sede à rua Francisco Gurgel, 8964, Ponta Negra, Natal-RN.

AV. 4 – 13.666. (PENHORA) - Prenotação nº 35.100
DATA: 27/06/2024 registrado por RENATO

Nos termos do mandado de Penhora datado de 10.05.2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial, extraído dos autos – Processo nº 0154600-62.2011.5.21.0008, movida pelo RECLAMANTE: EWERTON AMORIM DA SILVA, em desfavor do RECLAMADO: ADMINISTRADORA TERRASOL LTDA – EPP E OUTROS, **EXECUTADO**: LUCIANO PAGOTTO e EMANUELE ROMITTI, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Tendo como valor global avaliado em **R$. 11.981,38**. Finalmente para os devidos fins dos artigos 440 e 441 do Código de Norma Extrajudicial da CGJ/RN (Dje – Ano 8 – Edição 1716) cujos os dispositivos se encontram em vigor na forma do art. 665 do atual Código de Normas (Provimento nº 156/2016) as custas referentes aos elencados protocolo e registro, importam na quantia de **R$ 408,38**, sendo: Emolumentos: R$ 212,31; FDJ: R$ 76,22; FRMP: R$ 23,60; FCRCPN: R$ 25,41; FUNAF: R$ 4,08; e ISS: R$ 10,62. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20241094102008898 3YFA. O referido é verdade e dou fé. Oficial de registro.

AA001287952

Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

CNM:094102.2.0013666-57

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE EXTREMOZ - RN

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

AV. 5 – 13666. (AVERBAÇÃO)-Prenotação nº 45.596
DATA: 04/06/2025 registrado por ENZO

Procede-se a esta averbação para fazer constar a correta descrição do AV. 4 – 13.666, sendo esta: Nos termos do mandado de Penhora datado de 10.05.2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial, extraído dos autos – Processo nº 0154600-62.2011.5.21.0008, movida pelo **RECLAMANTE:** EWERTON AMORIM DA SILVA, em desfavor do RECLAMADO: ADMINISTRADORA TERRASOL LTDA – EPP E OUTROS, **EXECUTADO:** LUCIANO PAGOTTO e EMANUELE ROMITTI, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Tendo como valor global avaliado em **R$ 52.320,00**. Finalmente para os devidos fins dos artigos 440 e 441 do Código de Norma Extrajudicial da CGJ/RN (Dje – Ano 8 – Edição 1716) cujos os dispositivos se encontram em vigor na forma do art. 665 do atual Código de Normas (Provimento nº 156/2016) as custas referentes aos elencados protocolo e registro, importam na quantia de **R$ 932,67**, sendo: Emolumentos: R$ 570,59; FDJ: R$ 204,87; FRMP: R$ 48,75; FCRCPN: R$ 68,29; FUNAF: R$ 11,64; e ISS: R$ 28,53. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20251094102004906 9IZR. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ
COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Flávia Figueiredo Santos Macedo

Respondente Interino

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Oficiala:Flavia Figueiredo Santos Macedo

e-mail:protocoloextremoz@gmail.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094102.2.0013666-57,** nada mais consta com refererência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO,** expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Extremoz, 18/08/2026.

Eu,_____

Oficial/OF.substituto/~~Escrevente autorizado~~

Cartório Único de Extremoz
Edan Bezerra de O. Filho
Tabelião Substituto

Ao Oficial	R$0,00
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Protocolo	**56106**
Data Emissão	18/08/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	RN20261094102008739 7XNU

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. **Justia pagos** por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Isento

RN20261094102008739 7XNU

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode Google Play / App Store

AA001287951

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e

EM BRANCO
CARTÓRIO DE EXTREMOZ

Documento assinado eletronicamente por RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE DE ABREU, em 01/10/2026, às 14:07:36 - 2a03b5e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REGIAO:02544593000182
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/26100114072103200000026721551?instancia=1
Número do processo: 0154600-62.2011.5.21.0008
Número do documento: 26100114072103200000026721551